



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.123, DE 16 DE MAIO DE 2.024

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº. 2.916, de 14 de abril de 2.022, que concede aposentadoria por invalidez ao funcionário Belmiro dos Santos Filho”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e

Considerando que a sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-00012588.989.23-6, decidiu que o adicional de insalubridade, de incontroversa natureza transitória, e justificado pela exposição do servidor ao risco, não deve ser incorporado aos proventos de aposentadoria;

Considerando que referida sentença transitou em julgado em 29/02/2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica revogado o parágrafo único, do artigo 2º., do Decreto Municipal nº. 2.916, de 14 de abril de 2.022.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2.916, de 14 de abril de 2.022

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de maio de 2.024 –
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

PA: 533/24

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.